

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 114

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Intervenção do MPPE agiliza a obra da Adutora Pajeú

Iniciativa do MPPE é resultado do entendimento de ser imprescindível a agilidade da conclusão da obra

Dezeesse proprietários de terras que margeiam a PE-320 na altura dos municípios Afogados da Ingazeira, Carnaíba e Flores (Sertão do Pajeú) firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para não criar obstáculos no recuo dos marcos divisórios pela empresa que executa a obra Adutora do Pajeú até os limites do domínio do Estado, 20 metros a partir do eixo central da pista de rodagem. A iniciativa do MPPE é resultado do entendimento de ser imprescindível a agilidade da conclusão da obra, uma vez que

estudos técnicos preveem o colapso do sistema de água no Sertão antes do final do ano.

O recuo das terras que margeiam a PE-320 se faz necessária para que os tubos da adutora sejam instalados. Segundo o promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, Lúcio Almeida Neto, no total são 18 proprietários que estavam colocando obstáculos para o recuo das suas respectivas terras. A exigência do recuo segue a Lei Estadual 13.698/08 (que dispõe sobre a exploração da utilização das faixas de domínio e a área adjacente às rodovias estaduais e federais delegadas ao

Estado de Pernambuco) e com isso atrasando a conclusão da Adutora.

Com relação ao único proprietário que se negou a fazer o acordo, o MPPE já encaminhou a situação à Procuradoria do Estado para atuar no âmbito cível e no criminal o próprio MP vai atuar por ocupação indevida de espaço público.

No início de junho, foram promovidas duas reuniões: uma na Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira com todos os promotores de Justiça da 3ª circunscrição, prefeitos de Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Iguaraci, Tuparetama, Tabira e Inga-

zeira e representantes dos municípios de Flores e Sertânia, além da coordenadora regional do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS), e representante do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) e das empreiteiras contratadas; e a outra, em Carnaíba, com os referidos proprietários e os promotores de Carnaíba, Flores e Afogados da Ingazeira, para a assinatura dos TACs. A próxima reunião está marcada para o dia 18 de julho.

Além do promotor de Justiça Lúcio Almeida Neto (Afogados da Ingazeira), os TACs também foram assina-

dos pelos promotores de Justiça Paulo Brito (Carnaíba) e Daniel Martins (Flores).

Obra – Segundo informações do Ministério da Integração Nacional, a vazão total da Adutora do Pajeú é de 830,7 litros por segundo e o investimento total em todas as etapas da obra será de R\$ 500 milhões, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Dividida em duas etapas, a Adutora do Pajeú é uma obra voltada para o abastecimento humano. Após sua conclusão, mais de 500 mil pessoas serão beneficiadas.

A Etapa I estará entre os

municípios pernambucanos de Floresta e Afogados da Ingazeira. Já a Etapa II abrange o sertão pernambucano e segue para a Paraíba. Este sistema adutor terá cerca de 600 km e vai contemplar 32 localidades, entre elas, 20 municípios de Pernambuco (Floresta, Betânia, Carnaubeira da Penha, Serra Talhada, Calumbi, Triunfo, Santa Cruz da Baixa Verde, Flores, Carnaíba, Quixaba, Afogados da Ingazeira, Iguaraci, Ingazeira, Solidão, Tabira, Tuparetama, Santa Terezinha, São José do Egito, Itapetim e Brejinho).

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

PESQUEIRA

Alerta para limites de som durante cultos religiosos

Para adequar os limites de som à legislação em vigor durante os cultos religiosos no Templo Missionário de Jesus Cristo, Aliança Renovada Poder e Glória, em Pesqueira, a pastora Maria das Graças Mota firmou Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) assumindo a responsabilidade de não mais causar poluição sonora. Também ficou acordado que em 120 dias será realizada uma obra de contenção acústica no templo (situado na Rua Santa Ana, no bairro

do Centenário). As medidas foram indicadas pela promotora de Justiça Andréa Magalhães.

Com a assinatura do termo, os cultos promovidos pela Igreja não devem ultrapassar 65 decibéis (dBA), 60 dBA e 50 dBA durante os períodos diurno, vespertino e noturno, respectivamente. Esses limites foram estabelecidos pela Lei Estadual 12.789/2005 para áreas residenciais. Além disso, o TAC ainda indica que órgãos fiscalizadores, como a secretaria municipal do Meio Ambiente, tenham livre acesso ao

local para o exercício de suas atribuições.

Outra medida presente no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) trata da apresentação, em cinco dias, de documento referente à solicitação do cadastro de inscrição do Templo, como pessoa jurídica, na Receita Federal. Caso as ações não sejam adotadas, será aplicada multa diária de R\$ 500, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis aos responsáveis. O valor da multa será revertido ao Fundo Estadual do Meio Ambiente.

CONSELHEIROS TUTELARES

Recomendação cobra prorrogação de mandato

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou que o prefeito do município de Cortês (Mata Sul) encaminhe, em regime de urgência, Projeto de Lei à Câmara de Vereadores com a finalidade de prorrogar o mandato da atual composição do Conselho Tutelar até 10 de janeiro de 2016, quando será realizado o primeiro processo unificado de escolha dos conselheiros. Os atuais conselheiros tutelares de Cortês foram nomeados em junho de 2011, com o final do mandato previsto para 10 de junho de 2014.

A recomendação é de autoria do promotor de Justiça Petrônio Ralilie Júnior e foi publicada no Diário Oficial do último dia 22.

O MPPE também recomendou à Câmara de Vereadores que aprecie em caráter de urgência o Projeto de Lei a ser encaminhado pelo chefe do Poder Executivo, devendo informar ao Ministério Público a respeito do acatamento da recomendação. De acordo com a Lei nº 8.069/90, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, incumbido de

zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, de forma plena em cada município.

Já a Lei nº 12.696/2012 estabelece eleições gerais para o cargo a serem realizadas de modo unificado no dia 4 de outubro de 2015. A ideia é assegurar a participação de todos os municípios e do Distrito Federal nesse processo unificado, por isso, os conselheiros empossados em 2011 e 2012 devem ter os mandatos prorrogados até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, prevista para 10 de janeiro de 2016.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

INSTRUÇÃO NORMATIVA - PGJ Nº006/2013

Disciplina a aplicação das gratificações (FGMP) aos servidores do Ministério Público de Pernambuco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12.956/2005 que trata sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do MPPE;

CONSIDERANDO que o anexo VIII da referida Lei dispõe sobre a quantidade, valores e correlação entre as gratificações e as funções gratificadas do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as funções remuneradas FGMP-5 a FGMP-8 são pagas àqueles que exercem funções de coordenação, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que se torna necessária a regulamentação do recebimento de gratificação em decorrência da participação nos grupos de trabalho e comissões temporárias previstos na Lei nº 12.956/05;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Lei nº 12.956/2005 não disciplina as atribuições das funções gratificadas do MPPE, aplicando-se, pois, subsidiariamente, a Lei nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, aplicando-se aos servidores do MPPE o disposto no art. 163 do supracitado Estatuto, tem-se que aqueles que exercem cargo em comissão, em razão de suas atribuições, não são remunerados pelas horas que excedam a carga horária dos demais servidores ministeriais;

CONSIDERANDO que os coordenadores, assessores, gerentes, diretores, secretários e oficiais de gabinete já recebem gratificações em razão de suas atribuições e que a participação destes em comissões e grupos de trabalho não pode ser considerada extraordinária;

CONSIDERANDO que os servidores que não exercem funções de direção, chefia e assessoramento possuem a carga horária de 06 (seis) horas diárias e que podem participar de grupos de trabalho e comissões temporárias fora de seu expediente, recebendo, para tanto, a competente gratificação;

CONSIDERANDO, ainda, o caráter remuneratório das gratificações pagas em razão das funções gratificadas elencadas no anexo VIII da Lei nº 12.956/05;

RESOLVE aprovar a seguinte instrução normativa:

Art. 1º. Aos servidores efetivos ou ocupante de cargos comissionados que, em razão de exercerem as funções de direção, chefia ou assessoramento, já percebam gratificações FGMP-05 a FGMP-08, previstas no anexo VIII da Lei nº 12.956/05, não serão pagas outras gratificações decorrentes da participação em grupos de trabalho ou comissões temporárias.

Art. 2º. É vedado o recebimento de gratificação cumulativamente pelo exercício em mais de um grupo de trabalho ou comissão temporária.

Art. 3º. Durante as férias e afastamentos superiores a 30 (trinta) dias seguidos, a gratificação decorrente do exercício em grupo de trabalho ou comissão temporária será atribuída ao substituto designado.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO REC-PGJ N.º 004/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, "h", inciso II, "e", da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e do artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar de Pernambuco nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais, bem como zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu art. 1º, prevê que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, e, no artigo 2º, afirma que todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação;

CONSIDERANDO que o respeito aos direitos sexuais, à orientação sexual e a identidade de gênero é essencial para a realização da igualdade entre os indivíduos, devendo os Estados adotarem todas as medidas apropriadas para eliminar preconceitos e as práticas que se baseiam na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer ser humano;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) constitui fundamento constitucional do ordenamento jurídico brasileiro e a República Federativa do Brasil tem como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o direito de autodeterminação da pessoa de afirmar livremente e sem coerção a sua identidade, como consequência dos direitos fundamentais à liberdade, à privacidade, à igualdade (art. 5º, caput, CF/88), à intimidade e à proteção da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em votação unânime, julgou procedentes as ações ADI 4277 e a ADPF 132, com eficácia *erga omnes* e efeito *vinculante*, bem como decidiu no sentido de dar ao art. 1.723 do Código Civil interpretação conforme a Constituição, para dele excluir qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como "entidade familiar", entendida esta como sinônimo perfeito de "família", reconhecimento este que há de ser feito segundo as mesmas regras e com as mesmas consequências da união estável heteroafetiva;

CONSIDERANDO que a aludida decisão reconheceu a existência de mais um tipo de família, a homoafetiva, ao lado das demais, sendo uma das consequências da interpretação do art. 1.723, do Código Civil, conforme a Constituição, a conversão em casamento das uniões estáveis homoafetivas;

CONSIDERANDO que decorridos dois anos da aludida decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, ainda se constata alguma dificuldade, por parte dos cidadãos homoafetivos, na efetivação de seus direitos, não obstante o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição da República, que atribui *eficácia erga omnes* e *efeito vinculante* à referida decisão;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº. 1183378 – RS autorizou o casamento entre pessoas do mesmo sexo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça, publicada em 14 de maio de 2013, que veda às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo e prevê que a recusa importará em imediata comunicação ao respectivo Juiz Corregedor para adoção das medidas cabíveis;

CONSIDERANDO que cabe aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado receber os pedidos de habilitação para casamento de pessoas do mesmo sexo, procedendo na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 6.015/73;

CONSIDERANDO a necessidade da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco de determinar a aplicação imediata do regramento já existente (Provimento nº 20 de 20/11/2009, publicado no DJE 30/11/2009, e posteriores atualizações) para o processamento de lavratura das escrituras de separação, divórcio, inventário e partilha extrajudicial, por via administrativa ou extrajudicial, habilitação para casamento e conversão da união estável em casamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Recomendação nº 16, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, finalmente, a prerrogativa do Ministério Público na identificação do interesse que justifique a intervenção da Instituição na causa, o entendimento da nova situação jurídica que começa a ser apresentada e os direitos civis dos cidadãos homoafetivos;

RECOMENDA AOS MEMBROS DO MPPE:

Em matéria civil, quando intimado como órgão interveniente, ao verificar se tratar de causa que justifique a intervenção, no âmbito dos direitos da cidadania, deverá consignar a sua conclusão, apresentando os respectivos fundamentos.

Ingressar em qualquer causa na qual reconheça motivo para sua intervenção.

Manifestar-se nas demandas que impliquem em direitos da cidadania homoafetiva e de direitos de família que envolvam pessoas do mesmo sexo.

Observar e fiscalizar o cumprimento do disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 175, de 14 de maio de 2013, e na Súmula Vinculante proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas ADI 4277 e ADPF 132, nos procedimentos de habilitação para casamento civil ou conversão da união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.014/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO as alterações nas escalas do Plantão Integrado da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 985/2013, de 02.07.2013, publicada no DOE de 28.05.2013, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2013	Sábado	13h às 17h	Fabiano Saraiva	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Igarassu
13.07.2013	Sábado	13h às 17h	Rejane Strieder	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Itamaracá
28.07.2013	Domingo	13h às 17h	Ana Maria Sampaio	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2013	Sábado	13h às 17h	Rejane Strieder	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Itamaracá
13.07.2013	Sábado	13h às 17h	Fabiano Saraiva	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Igarassu
28.07.2013	Domingo	13h às 17h	Maria Lizandra Carvalho	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1015/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 085/2013, da 3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o teor do Ofício s/n/2013, da 8ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 988/2013, de 01.07.2013, publicada no DOE de 02.07.2013, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.07.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Aurilton Leão Carlos Sobrinho
07.07.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Aurilton Leão Carlos Sobrinho
13.07.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
14.07.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE STO. AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.07.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Alice Oliveira de Morais

Leia-se:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.07.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
07.07.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS**
Maria Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS
JURÍDICOS**
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

13.07.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Aurínlton Leão Carlos Sobrinho
14.07.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Aurínlton Leão Carlos Sobrinho

**PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE STO. AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.07.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Carolina Maciel de Paiva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.016/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender as férias de escala do Bel. **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, que estão agendadas para o mês de julho do corrente, para gozo oportuno, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.017/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 373/2013-SEJU, que instituiu o **MUTIRÃO JUDICIAL** na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no período de 01/07/2013 a 19/08/2013;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de designação suplementar de Promotores de Justiça para atuarem na citada Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público que fundamenta o presente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para atuarem em exercício cumulativo, no mutirão judicial perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, a partir da publicação da presente Portaria, até 19/08/2013.

PROMOTORES DE JUSTIÇA
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
IVO PEREIRA DE LIMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.018/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias escalares do Bel. **MANOEL ALVES MAIA**, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, durante o período compreendido entre os dias 03 e 07 dos correntes mês e ano, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.019/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 128, de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à nomeação de Promotores de Justiça para exercer a Coordenação Administrativa das sedes das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º, da Resolução PGJ nº 001/2012,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência e serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça, no período de março/2013 à Fevereiro/2014;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	COORDENADOR
Surubim	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA

II - Conceder-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.03.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.020/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender as férias de escala do Bel. **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**, 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, que estão agendadas para o mês de julho do corrente, para gozo oportuno, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.021/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **ANA CLÁUDIA WALMSLEY PAIVA**, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, no mês de julho do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.022/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça, durante o afastamento da titular, no mês de julho do corrente, conforme abaixo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA SERRA TALHADA PESSOA	COORDENADOR FABIANO DE MELO
---------------------------------------------------------	---------------------------------------

II – Conceder-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 20.06.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0023222-2/2013
Requerente: **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizo. Ao Apoio de Gabinete para providenciar.

Expediente n.º: s/nº
Processo n.º: 0026481-3/2013
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à CMTI para responder ao Dr. Sérgio Roberto da Silva Pereira em 72 horas.*
(**Republicado por haver saído com incorreção no original - DOE de 03.07.2013**)

Procuradoria-Geral de Justiça, 03 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

03.07.2013

Expediente n.º: 045/13
Processo n.º: 0025489-1/2013
Requerente: **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Informe-se ao requerente.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0025486-7/2013
Requerente: **INTERESSADO ANÔNIMO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 145/13
Processo n.º: 0025474-4/2013
Requerente: **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 1079/2013 - CAJ
Processo n.º: 0024551-8/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado através do envio de cópia à respectiva Promotória de Justiça. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 1085/2013 - CAJ
Processo n.º: 0024536-2/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado através do envio de cópia à respectiva Promotória de Justiça. Arquivo-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0025930-1/2013
Requerente: **SEVERINA ALVES DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 1103/2013 - CAJ
Processo n.º: 0024548-5/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado através do envio de cópia à respectiva Promotória de Justiça. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 59/2012
Processo n.º: 0025718-5/2013
Requerente: **ALEN DE SOUSA PESSOA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Arquivo-se.*

Expediente n.º: 555.002913-2º/
Processo n.º: 0025859-2/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 153/13
Processo n.º: 0025363-1/2013
Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao GAECO.*

Expediente n.º: 252/13
Processo n.º: 0025582-4/2013
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Convite
Despacho: *Providenciado. Arquivo-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis

Promotora de Justiça

Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutor FERNANDO BARROS DE LIMA, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 21.06 e 01.07.2013, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº. 286/2013
Notícia de Fato nº. 2013/1182322
Representante: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIRAJUBA
Representado: SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS, Prefeito do Município de Ibirajuba.
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibirajuba.

Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, pelas razões nele contidas, determinando que se dê cumprimento às providências a seguir especificadas:
a) que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Ibirajuba, solicitando cópia dos procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações, das dispensas ou inexigibilidade de licitação, referentes a obras de calçamento, pavimentação e de saneamento, realizadas nos exercícios de 2012 e 2013;
b) a delegação de atribuições a(o) Promotor(a) de Justiça da Comarca de Ibirajuba com fulcro no art. 10, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, e prazo de 60 (sessenta) dias para implementação, para proceder à oitiva do Secretário de Obras do Município acerca de pavimentação de ruas no bairro Mutirão e obras de saneamento sem procedimento licitatório. Bem como, à oitiva do Sr. Celso Onofre de Amorim acerca de contratação de mão de obra informal para a pavimentação de ruas e de reparos no Fórum da Comarca de Ibirajuba.

Decisão nº 287/2013
Notícia de Fato nº 2009/55800
Representante: 4ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
Representado: Renildo Vasconcelos Calheiros – Prefeito do Município de Olinda
Assunto: Possível descumprimento de ordem judicial relativa aos autos do Processo nº 0008316-50.2007.8.17.0990 (Ação Civil Pública).

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, a qual é no sentido de que os presentes autos sejam arquivados em razão da atipicidade da conduta, haja vista que quando da Antecipação de Tutela, deferida nos autos da Ação Civil Pública de nº 00083150.2007.8.17.0990, houve cominação de multa diária ("astreinte"), o que, por conseguinte, descaracteriza a conduta típica prevista no art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/67.

Por outro lado, havendo nos autos notícia de que a Ação Civil Pública impetrada pela Promotória de Olinda encontra-se ainda no aguardo de julgamento e que, apesar de decisão judicial em sentido contrário, a administração municipal persiste com as contratações e renovações de contratos temporários, cabe a Promotória de Justiça de Olinda analisar a possibilidade de proceder à execução dos valores vencidos da multa, sem prejuízo dos vencidos por ocasião do julgamento da ação.

Decisão nº. 288/2013
Notícia de Fato nº. 2012/713484
Representante: Promotória de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro
Representado: Marquidoves Vieira Marquês (Prefeito do Município de Lagoa do Ouro)

Assunto: Notícia anônima acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo atual Prefeito de Lagoa do Ouro.
Acolho o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, no sentido de que os presentes autos sejam arquivados, uma vez que a delação anônima em comento não é apta, sequer, para dar início ao procedimento investigatório policial e, muito menos, lastrear uma possível ação penal, sem prejuízo do surgimento de novas informações que possam levar à imputação de conduta típica ao Noticiado.

Recife, 02 de julho de 2013.

Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 010/2013

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para as Sessões Extraordinárias, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, a serem realizadas nos dias **22 e 29/07/2013, segunda-feira, às 14h:30**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

- I. Aprovação da Ata da sessão anterior;
 II. Continuação do Processo de Revisão/Alteração da LOMPPE;
 III. Outros assuntos de Interesse Institucional.

Recife, 03 de julho de 2013.

Severina Lúcia Assis
 Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça
 em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

Listas finais de Habilitados Remoção 3ª Entrância

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	17	Merecimento	47º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4055	4055	5295	214	4453	0	10/5/1963	Habilitado (a)
2	17	Merecimento	47º Promotor de Justiça Criminal da Capital	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	1430	1430	5005	0	0	0	17/5/1972	Habilitado (a)
3	17	Merecimento	47º Promotor de Justiça Criminal da Capital	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	345	345	7233	0	257	0	5/11/1966	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	3499	4055	8306	403	0	0	8/11/1959	Habilitado (a)
2	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital	PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	2291	4055	6591	0	4713	0	14/7/1960	Habilitado (a)
3	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4055	4055	5295	214	4453	0	10/5/1963	Habilitado (a)
4	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	4055	4055	5295	0	335	1215	21/6/1974	Habilitado (a)
5	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital	JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	1200	1200	9699	234	0	0	1/3/1961	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	19	Merecimento	8º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	3499	4055	8306	403	0	0	8/11/1959	Habilitado (a)
2	19	Merecimento	8º Promotor de Justiça Criminal	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4055	4055	5295	214	4453	0	10/5/1963	Habilitado (a)
3	19	Merecimento	8º Promotor de Justiça Criminal	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	4055	4055	5295	0	335	1215	21/6/1974	Habilitado (a)
4	19	Merecimento	8º Promotor de Justiça Criminal	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	3265	3265	7233	0	0	0	20/9/1948	Habilitado (a)

Severina Lúcia De Assis
 Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Fenelon De Barros
 Procurador-Geral de Justiça

Listas Finais de Habilitados Promoção para 3ª Entrância

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Reminiscências	Quinto	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	2185	4041	5097	0	800	0	7/2/1974	Editais 03/06, 02/08, 06/11	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	2416	4041	5005	0	0	0	31/3/1971	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	910	4041	4900	1766	0	0	5/4/1974	Edital 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRENE CARDOSO SOUSA	2416	4041	4900	0	0	0	18/9/1970	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1071	3264	6367	0	0	0	21/4/1966	Edital 04/08	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2185	3264	5005	1968	0	0	9/1/1969	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2416	3264	5005	1667	0	611	10/3/1968	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1411	3264	5005	1446	0	0	24/2/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2185	3264	4900	1429	0	0	3/2/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3088	3264	4900	798	0	0	23/2/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3088	3264	4900	0	0	0	4/12/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	504	2806	6591	0	0	0	16/4/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	2806	2806	5005	0	669	0	30/4/1957	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2806	2806	4900	3070	0	0	29/9/1970	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2185	2806	3416	3911	0	0	8/11/1973	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	910	2806	3416	0	2048	0	22/3/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2509	2509	5005	0	4124	0	2/3/1959	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	345	2509	4900	2668	0	0	11/10/1966	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2509	2509	4900	1722	4090	0	30/1/1961	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2509	2509	4900	450	0	0	19/6/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	1071	2509	4900	0	774	0	19/10/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)

22	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1071	2509	4900	0	0	0	14/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SERGIO GADELHA SOUTO	1430	2509	4831	2481	0	0	26/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	504	2509	3416	0	3427	0	2/12/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1709	1709	5005	1236	0	0	24/8/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CAMILA MENDES DE SANTANA	345	1709	3416	248	17	0	10/3/1980	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1071	1709	3416	0	0	0	26/9/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
28	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	345	1619	3326	0	0	0	25/10/1976	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
29	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	TATHIANA BARROS GOMES	497	968	2543	0	2709	0	12/11/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	932	932	4900	0	0	0	25/9/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
31	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JEANNE BEZERRA SILVA	932	932	4831	1763	806	0	12/1/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	932	932	3416	3436	0	599	11/5/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	932	932	3416	254	0	0	26/10/1975	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
34	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	932	932	3391	4436	0	0	21/11/1966	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
35	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	617	617	3416	0	276	0	11/4/1980	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
36	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	617	617	2543	0	364	0	28/4/1979	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
37	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	540	540	2860	0	0	0	21/11/1979	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
38	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	540	540	2734	0	4923	0	1/11/1972	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
39	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ERICKA GARMES PIRES	540	540	1058	338	2911	0	30/6/1976	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
40	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	540	540	1058	0	1665	0	19/9/1977	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
41	1	Merecimento	29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	345	345	2734	1327	0	0	14/10/1977	Nenhuma	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Remanescentes	Quinto	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	2185	4041	5097	0	800	0	7/2/1974	Editais 03/06, 02/08, 06/11	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	3816	4041	5005	465	425	0	7/9/1973	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	2416	4041	5005	0	0	0	31/3/1971	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	910	4041	4900	1766	0	0	5/4/1974	Edital 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRENE CARDOSO SOUSA	2416	4041	4900	0	0	0	18/9/1970	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	3264	3264	6591	0	0	6335	5/1/1951	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1071	3264	6367	0	0	0	21/4/1966	Edital 04/08	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2185	3264	5005	1968	0	0	9/1/1969	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2416	3264	5005	1667	0	611	10/3/1968	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1411	3264	5005	1446	0	0	24/2/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2185	3264	4900	1429	0	0	3/2/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3088	3264	4900	798	0	0	23/2/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3088	3264	4900	0	0	0	4/12/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	504	2806	6591	0	0	0	16/4/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	2806	2806	5005	0	669	0	30/4/1957	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2806	2806	4900	3070	0	0	29/9/1970	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2185	2806	3416	3911	0	0	8/11/1973	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	910	2806	3416	0	2048	0	22/3/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2509	2509	5005	0	4124	0	2/3/1959	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	345	2509	4900	2668	0	0	11/10/1966	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2509	2509	4900	1722	4090	0	30/1/1961	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2509	2509	4900	450	0	0	19/6/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1071	2509	4900	0	0	0	14/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SERGIO GADELHA SOUTO	1430	2509	4831	2481	0	0	26/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	504	2509	3416	0	3427	0	2/12/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1709	1709	5005	1236	0	0	24/8/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CAMILA MENDES DE SANTANA	345	1709	3416	248	17	0	10/3/1980	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1071	1709	3416	0	0	0	26/9/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	345	1619	3326	0	0	0	25/10/1976	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
30	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	504	968	2860	6314	0	0	17/8/1962	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	TATHIANA BARROS GOMES	497	968	2543	0	2709	0	12/11/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)

32	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	932	932	4900	0	0	0	25/9/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JEANNE BEZERRA SILVA	932	932	4831	1763	806	0	12/1/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
34	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	932	932	3416	3436	0	599	11/5/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
35	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	932	932	3416	254	0	0	26/10/1975	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
36	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	932	932	3391	4436	0	0	21/11/1966	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
37	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	617	617	3416	0	1429	0	25/10/1976	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
38	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	617	617	3416	0	276	0	11/4/1980	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
39	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	617	617	2543	0	364	0	28/4/1979	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
40	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	540	540	2860	0	0	0	21/11/1979	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
41	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	540	540	2734	0	4923	0	1/11/1972	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
42	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	540	540	1058	2095	0	0	6/8/1981	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
43	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	FABIANO DE MELO PESSOA	540	540	1058	1122	2128	0	6/3/1978	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
44	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ERICKA GARMES PIRES	540	540	1058	338	2911	0	30/6/1976	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
45	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	540	540	1058	0	1665	0	19/9/1977	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
46	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	345	345	3416	0	268	0	12/10/1979	Nenhuma	10º Sucessivo	Habilitado (a)
47	2	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	345	345	2734	1327	0	0	14/10/1977	Nenhuma	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Remanescentes	Quinto	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	2185	4041	5097	0	800	0	7/2/1974	Editais 03/06, 02/08, 06/11	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	2416	4041	5005	0	0	0	31/3/1971	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	910	4041	4900	1766	0	0	5/4/1974	Edital 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRENE CARDOSO SOUSA	2416	4041	4900	0	0	0	18/9/1970	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1071	3264	6367	0	0	0	21/4/1966	Edital 04/08	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2185	3264	5005	1968	0	0	9/1/1969	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2416	3264	5005	1667	0	611	10/3/1968	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1411	3264	5005	1446	0	0	24/2/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2185	3264	4900	1429	0	0	3/2/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3088	3264	4900	798	0	0	23/2/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3088	3264	4900	0	0	0	4/12/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	504	2806	6591	0	0	0	16/4/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	2806	2806	5005	0	669	0	30/4/1957	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2806	2806	4900	3070	0	0	29/9/1970	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2185	2806	3416	3911	0	0	8/11/1973	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	910	2806	3416	0	2048	0	22/3/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2509	2509	5005	0	4124	0	2/3/1959	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	345	2509	4900	2668	0	0	11/10/1966	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2509	2509	4900	1722	4090	0	30/1/1961	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2509	2509	4900	450	0	0	19/6/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	1071	2509	4900	0	774	0	19/10/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1071	2509	4900	0	0	0	14/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SERGIO GADELHA SOUTO	1430	2509	4831	2481	0	0	26/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1709	1709	5005	1236	0	0	24/8/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CAMILA MENDES DE SANTANA	345	1709	3416	248	17	0	10/3/1980	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1071	1709	3416	0	0	0	26/9/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	345	1619	3326	0	0	0	25/10/1976	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	TATHIANA BARROS GOMES	497	968	2543	0	2709	0	12/11/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	932	932	4900	0	0	0	25/9/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
30	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JEANNE BEZERRA SILVA	932	932	4831	1763	806	0	12/1/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
31	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	932	932	3416	3436	0	599	11/5/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	932	932	3416	254	0	0	26/10/1975	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
33	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	932	932	3391	4436	0	0	21/11/1966	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
34	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	617	617	3416	0	276	0	11/4/1980	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)

35	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	617	617	2543	0	364	0	28/4/1979	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
36	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	540	540	2860	0	0	0	21/11/1979	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
37	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	540	540	2734	0	4923	0	1/11/1972	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
38	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ERICKA GARMES PIRES	540	540	1058	338	2911	0	30/6/1976	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
39	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	540	540	1058	0	1665	0	19/9/1977	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
40	3	Merecimento	11º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	345	345	2734	1327	0	0	14/10/1977	Nenhuma	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Remanescentes	Quinto	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	2185	4041	5097	0	800	0	7/2/1974	Editais 03/06, 02/08, 06/11	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	3816	4041	5005	465	425	0	7/9/1973	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	2416	4041	5005	0	0	0	31/3/1971	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	910	4041	4900	1766	0	0	5/4/1974	Edital 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRENE CARDOSO SOUSA	2416	4041	4900	0	0	0	18/9/1970	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	3264	3264	6591	0	0	6335	5/1/1951	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1071	3264	6367	0	0	0	21/4/1966	Edital 04/08	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2185	3264	5005	1968	0	0	9/1/1969	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2416	3264	5005	1667	0	611	10/3/1968	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1411	3264	5005	1446	0	0	24/2/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2185	3264	4900	1429	0	0	3/2/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3088	3264	4900	798	0	0	23/2/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3088	3264	4900	0	0	0	4/12/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	504	2806	6591	0	0	0	16/4/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	2806	2806	5005	0	669	0	30/4/1957	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2806	2806	4900	3070	0	0	29/9/1970	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2185	2806	3416	3911	0	0	8/11/1973	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	910	2806	3416	0	2048	0	22/3/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2509	2509	5005	0	4124	0	2/3/1959	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	345	2509	4900	2668	0	0	11/10/1966	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2509	2509	4900	1722	4090	0	30/1/1961	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2509	2509	4900	450	0	0	19/6/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1071	2509	4900	0	0	0	14/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SERGIO GADELHA SOUTO	1430	2509	4831	2481	0	0	26/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	504	2509	3416	0	3427	0	2/12/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1709	1709	5005	1236	0	0	24/8/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CAMILA MENDES DE SANTANA	345	1709	3416	248	17	0	10/3/1980	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1071	1709	3416	0	0	0	26/9/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	345	1619	3326	0	0	0	25/10/1976	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
30	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	TATHIANA BARROS GOMES	497	968	2543	0	2709	0	12/11/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	932	932	4900	0	0	0	25/9/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JEANNE BEZERRA SILVA	932	932	4831	1763	806	0	12/1/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	932	932	3416	3436	0	599	11/5/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
34	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	932	932	3416	254	0	0	26/10/1975	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
35	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	932	932	3391	4436	0	0	21/11/1966	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
36	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	617	617	3416	0	1429	0	25/10/1976	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
37	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	617	617	3416	0	276	0	11/4/1980	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
38	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	617	617	2543	0	364	0	28/4/1979	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
39	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	540	540	2860	0	0	0	21/11/1979	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
40	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	540	540	2734	0	4923	0	1/11/1972	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
41	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	540	540	1058	2095	0	0	6/8/1981	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
42	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	FABIANO DE MELO PESSOA	540	540	1058	1122	2128	0	6/3/1978	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
43	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ERICKA GARMES PIRES	540	540	1058	338	2911	0	30/6/1976	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
44	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	540	540	1058	0	1665	0	19/9/1977	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)

45	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	345	345	3416	0	268	0	12/10/1979	Nenhuma	10º Sucessivo	Habilitado (a)
47	4	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	345	345	2734	1327	0	0	14/10/1977	Nenhuma	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Remanescentes	Quinto	SITUAÇÃO
1	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	2185	4041	5097	0	800	0	7/2/1974	Editais 03/06, 02/08, 06/11	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	2416	4041	5005	0	0	0	31/3/1971	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	910	4041	4900	1766	0	0	5/4/1974	Edital 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRENE CARDOSO SOUSA	2416	4041	4900	0	0	0	18/9/1970	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1071	3264	6367	0	0	0	21/4/1966	Edital 04/08	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2185	3264	5005	1968	0	0	9/1/1969	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2416	3264	5005	1667	0	611	10/3/1968	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1411	3264	5005	1446	0	0	24/2/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2185	3264	4900	1429	0	0	3/2/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3088	3264	4900	798	0	0	23/2/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3088	3264	4900	0	0	0	4/12/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	504	2806	6591	0	0	0	16/4/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	2806	2806	5005	0	669	0	30/4/1957	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2806	2806	4900	3070	0	0	29/9/1970	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2185	2806	3416	3911	0	0	8/11/1973	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	910	2806	3416	0	2048	0	22/3/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2509	2509	5005	0	4124	0	2/3/1959	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	345	2509	4900	2668	0	0	11/10/1966	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2509	2509	4900	1722	4090	0	30/1/1961	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2509	2509	4900	450	0	0	19/6/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	1071	2509	4900	0	774	0	19/10/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1071	2509	4900	0	0	0	14/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SERGIO GADELHA SOUTO	1430	2509	4831	2481	0	0	26/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1709	1709	5005	1236	0	0	24/8/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CAMILA MENDES DE SANTANA	345	1709	3416	248	17	0	10/3/1980	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1071	1709	3416	0	0	0	26/9/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	345	1619	3326	0	0	0	25/10/1976	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	TATHIANA BARROS GOMES	497	968	2543	0	2709	0	12/11/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	932	932	4900	0	0	0	25/9/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
30	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JEANNE BEZERRA SILVA	932	932	4831	1763	806	0	12/1/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
31	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	932	932	3416	3436	0	599	11/5/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	932	932	3416	254	0	0	26/10/1975	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
33	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	932	932	3391	4436	0	0	21/11/1966	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
34	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	617	617	3416	0	276	0	11/4/1980	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
35	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	617	617	2543	0	364	0	28/4/1979	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
36	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	540	540	2860	0	0	0	21/11/1979	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
37	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	540	540	2734	0	4923	0	1/11/1972	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
38	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	ERICKA GARMES PIRES	540	540	1058	338	2911	0	30/6/1976	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
39	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	540	540	1058	0	1665	0	19/9/1977	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
40	5	Merecimento	17º Promotor de Justiça Substituto da Capital	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	345	345	2734	1327	0	0	14/10/1977	Nenhuma	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Remanescentes	Quinto	SITUAÇÃO
1	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	HIPOLITO CAVALCANTI GUEDES E SILVA	4096	6875	7739	5863	0	0	29/10/1949	Nenhuma	Constitucional	Habilitado (a)
2	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ALEN DE SOUZA PESSOA	3088	4041	5005	2318	0	0	9/3/1973	Edital 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	2416	4041	5005	0	0	0	31/3/1971	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	910	4041	4900	1766	0	0	5/4/1974	Edital 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	3264	3264	6591	0	0	6335	5/1/1951	Nenhuma	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1071	3264	6367	0	0	0	21/4/1966	Edital 04/08	1º Sucessivo	Habilitado (a)

7	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2185	3264	5005	1968	0	0	9/1/1969	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2416	3264	5005	1667	0	611	10/3/1968	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1411	3264	5005	1446	0	0	24/2/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2185	3264	4900	1429	0	0	3/2/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3088	3264	4900	798	0	0	23/2/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3088	3264	4900	0	0	0	4/12/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	504	2806	6591	0	0	0	16/4/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	2806	2806	5005	0	669	0	30/4/1957	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2806	2806	4900	3070	0	0	29/9/1970	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2185	2806	3416	3911	0	0	8/11/1973	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	910	2806	3416	0	2048	0	22/3/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2509	2509	5005	0	4124	0	2/3/1959	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2509	2509	4900	1722	4090	0	30/1/1961	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2509	2509	4900	450	0	0	19/6/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1071	2509	4900	0	0	0	14/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SERGIO GADELHA SOUTO	1430	2509	4831	2481	0	0	26/5/1969	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	504	2509	3416	0	3427	0	2/12/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1709	1709	5005	1236	0	0	24/8/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	CAMILA MENDES DE SANTANA	345	1709	3416	248	17	0	10/3/1980	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1071	1709	3416	0	0	0	26/9/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	345	1619	3326	0	0	0	25/10/1976	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	504	968	2860	6314	0	0	17/8/1962	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	TATHIANA BARROS GOMES	497	968	2543	0	2709	0	12/11/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	932	932	4900	0	0	0	25/9/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
31	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	932	932	3416	3436	0	599	11/5/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	932	932	3416	254	0	0	26/10/1975	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
33	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	932	932	3391	4436	0	0	21/11/1966	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
34	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	617	617	3416	0	1429	0	25/10/1976	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
35	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	617	617	3416	0	276	0	11/4/1980	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
36	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	617	617	2543	0	364	0	28/4/1979	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
37	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	540	540	2860	0	0	0	21/11/1979	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
38	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	540	540	2734	0	4923	0	1/11/1972	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
39	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	540	540	1058	2095	0	0	6/8/1981	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
40	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	FABIANO DE MELO PESSOA	540	540	1058	1122	2128	0	6/3/1978	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
41	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ERICKA GARMES PIRES	540	540	1058	338	2911	0	30/6/1976	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
42	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	540	540	1058	0	1665	0	19/9/1977	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
43	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	345	345	3416	0	268	0	12/10/1979	Nenhuma	10º Sucessivo	Habilitado (a)
44	6	Antiguidade	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	345	345	2734	1327	0	0	14/10/1977	Nenhuma	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Remanescentes	Quinto	SITUAÇÃO
1	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	910	4041	4900	1766	0	0	5/4/1974	Editais 04/12	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1071	3264	6367	0	0	0	21/4/1966	Editais 04/08	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2416	3264	5005	1667	0	611	10/3/1968	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2185	3264	4900	1429	0	0	3/2/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3088	3264	4900	798	0	0	23/2/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3088	3264	4900	0	0	0	4/12/1972	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	504	2806	6591	0	0	0	16/4/1964	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2806	2806	4900	3070	0	0	29/9/1970	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2185	2806	3416	3911	0	0	8/11/1973	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	910	2806	3416	0	2048	0	22/3/1974	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2509	2509	5005	0	4124	0	2/3/1959	Nenhuma	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2509	2509	4900	1722	4090	0	30/1/1961	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)

13	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2509	2509	4900	450	0	0	19/6/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	504	2509	3416	0	3427	0	2/12/1971	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1709	1709	5005	1236	0	0	24/8/1972	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1071	1709	3416	0	0	0	26/9/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	345	1619	3326	0	0	0	25/10/1976	Nenhuma	3º Sucessivo	Habilitado (a)
18	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	TATHIANA BARROS GOMES	497	968	2543	0	2709	0	12/11/1977	Nenhuma	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	932	932	4900	0	0	0	25/9/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
20	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	RINALDO JORGE DA SILVA	932	932	3416	3436	0	599	11/5/1971	Nenhuma	5º Sucessivo	Habilitado (a)
21	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	932	932	3416	254	0	0	26/10/1975	Nenhuma	6º Sucessivo	Habilitado (a)
22	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	617	617	3416	0	276	0	11/4/1980	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
23	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	617	617	2543	0	364	0	28/4/1979	Nenhuma	7º Sucessivo	Habilitado (a)
24	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	540	540	2860	0	0	0	21/11/1979	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
25	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	GUILHERME VIEIRA CASTRO	540	540	2734	0	4923	0	1/11/1972	Nenhuma	8º Sucessivo	Habilitado (a)
26	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ERICKA GARMES PIRES	540	540	1058	338	2911	0	30/6/1976	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
27	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	540	540	1058	0	1665	0	19/9/1977	Nenhuma	9º Sucessivo	Habilitado (a)
28	7	Merecimento	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	345	345	2734	1327	0	0	14/10/1977	Nenhuma	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Severina Lúcia De Assis
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretária do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	762	1862	1862	1527	0	0	17/12/1976	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	432	1076	1076	0	1485	0	23/12/1975	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	432	704	704	1797	0	0	9/11/1981	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	432	545	545	2859	1679	0	6/12/1976	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	432	545	545	0	2918	1345	17/4/1979	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	432	545	545	0	0	0	24/5/1973	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	432	545	545	0	2865	0	18/4/1982	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	417	417	417	3444	0	663	28/9/1979	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	417	417	417	1352	0	0	13/4/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	ANA PAULA SANTOS MARQUES	762	2878	2878	0	2383	0	17/11/1979	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	910	2561	2561	0	559	0	12/8/1979	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	762	1862	1862	1527	0	0	17/12/1976	Habilitado (a)
5	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	432	1076	1076	0	1485	0	23/12/1975	Habilitado (a)
6	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	1076	1076	1076	0	0	0	29/9/1982	Habilitado (a)
7	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	432	931	931	0	0	0	19/9/1976	Habilitado (a)
8	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	LEÔNICIO TAVARES DIAS	210	931	931	0	0	0	10/2/1979	Habilitado (a)
9	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	558	809	809	1157	0	0	17/1/1981	Habilitado (a)
10	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	432	704	704	1797	0	0	9/11/1981	Habilitado (a)
11	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	558	704	704	441	255	0	12/8/1981	Habilitado (a)
12	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	LIANA MENEZES SANTOS	558	704	704	0	0	0	30/6/1981	Habilitado (a)
13	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	MARCELO TEBET HALFELD	210	704	704	0	0	0	4/8/1981	Habilitado (a)
14	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	432	545	545	2859	1679	0	6/12/1976	Habilitado (a)
15	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	ELSON RIBEIRO	545	545	545	157	0	0	26/1/1975	Habilitado (a)
16	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	432	545	545	0	2918	1345	17/4/1979	Habilitado (a)
17	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	432	545	545	0	2865	0	18/4/1982	Habilitado (a)
18	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	545	545	545	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)

19	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	432	545	545	0	0	0	24/5/1973	Habilitado (a)
20	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	545	545	545	0	0	0	13/6/1981	Habilitado (a)
21	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	417	417	417	3444	0	663	28/9/1979	Habilitado (a)
22	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
23	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	417	417	417	1352	0	0	13/4/1981	Habilitado (a)
24	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	417	417	417	107	0	0	31/3/1977	Habilitado (a)
25	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	197	197	197	0	0	0	26/2/1976	Habilitado (a)
26	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	BRUNO DE BRITO VEIGA	197	197	197	0	0	0	26/4/1976	Habilitado (a)
27	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Camocim de São Felix	DANIELLE BELGO DE FREITAS	197	197	197	0	0	0	6/11/1978	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	762	1862	1862	1527	0	0	17/12/1976	Habilitado (a)
3	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	558	1783	1783	0	0	0	19/6/1974	Habilitado (a)
4	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	1076	1076	1076	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
5	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	558	809	809	1157	0	0	17/1/1981	Habilitado (a)
6	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	432	704	704	1797	0	0	9/11/1981	Habilitado (a)
7	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	LIANA MENEZES SANTOS	558	704	704	0	0	0	30/6/1981	Habilitado (a)
8	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	432	545	545	2859	1679	0	6/12/1976	Habilitado (a)
9	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	JANINE BRANDÃO MORAIS	545	545	545	1877	0	0	13/11/1979	Habilitado (a)
10	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	ELSON RIBEIRO	545	545	545	157	0	0	26/1/1975	Habilitado (a)
11	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	545	545	545	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)
12	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	432	545	545	0	0	0	24/5/1973	Habilitado (a)
13	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	417	417	417	3444	0	663	28/9/1979	Habilitado (a)
14	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	417	417	417	2470	0	0	11/4/1977	Habilitado (a)
15	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
16	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Itaquitinga	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	417	417	417	1352	0	0	13/4/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	762	1862	1862	1527	0	0	17/12/1976	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	558	1783	1783	0	0	0	19/6/1974	Habilitado (a)
4	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	1076	1076	1076	1592	1126	0	9/9/1978	Habilitado (a)
5	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	762	1076	1076	1384	0	0	23/12/1982	Habilitado (a)
6	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1076	1076	1076	0	5552	912	7/2/1973	Habilitado (a)
7	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	210	1076	1076	0	1812	0	27/4/1983	Habilitado (a)
8	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	1076	1076	1076	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
9	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	1076	1076	1076	0	0	0	29/9/1982	Habilitado (a)
10	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	558	809	809	1157	0	0	17/1/1981	Habilitado (a)
11	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	432	704	704	1797	0	0	9/11/1981	Habilitado (a)
12	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	558	704	704	441	255	0	12/8/1981	Habilitado (a)
13	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	LIANA MENEZES SANTOS	558	704	704	0	0	0	30/6/1981	Habilitado (a)
14	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	432	545	545	2859	1679	0	6/12/1976	Habilitado (a)
15	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	210	545	545	2717	0	0	10/9/1979	Habilitado (a)
16	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	JANINE BRANDÃO MORAIS	545	545	545	1877	0	0	13/11/1979	Habilitado (a)
17	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	ELSON RIBEIRO	545	545	545	157	0	0	26/1/1975	Habilitado (a)
18	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	432	545	545	0	2918	1345	17/4/1979	Habilitado (a)
19	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	432	545	545	0	2865	0	18/4/1982	Habilitado (a)
20	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	545	545	545	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)
21	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	432	545	545	0	0	0	24/5/1973	Habilitado (a)
22	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	417	417	417	3444	0	663	28/9/1979	Habilitado (a)
23	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
24	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	417	417	417	1352	0	0	13/4/1981	Habilitado (a)
25	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	197	197	197	0	0	0	26/2/1976	Habilitado (a)

26	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	BRUNO DE BRITO VEIGA	197	197	197	0	0	0	26/4/1976	Habilitado (a)
27	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	197	197	197	0	0	0	11/1/1977	Habilitado (a)
28	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tracunhaém	DANIELLE BELGO DE FREITAS	197	197	197	0	0	0	6/11/1978	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
2	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	762	1862	1862	1527	0	0	17/12/1976	Habilitado (a)
3	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	558	1783	1783	0	0	0	19/6/1974	Habilitado (a)
4	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	1076	1076	1076	1592	1126	0	9/9/1978	Habilitado (a)
5	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	762	1076	1076	1384	0	0	23/12/1982	Habilitado (a)
6	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1076	1076	1076	0	5552	912	7/2/1973	Habilitado (a)
7	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	210	1076	1076	0	1812	0	27/4/1983	Habilitado (a)
8	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	1076	1076	1076	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
9	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	1076	1076	1076	0	0	0	29/9/1982	Habilitado (a)
10	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	558	809	809	1157	0	0	17/1/1981	Habilitado (a)
11	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	432	704	704	1797	0	0	9/11/1981	Habilitado (a)
12	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	558	704	704	441	255	0	12/8/1981	Habilitado (a)
13	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	LIANA MENEZES SANTOS	558	704	704	0	0	0	30/6/1981	Habilitado (a)
14	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	432	545	545	2859	1679	0	6/12/1976	Habilitado (a)
15	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	210	545	545	2717	0	0	10/9/1979	Habilitado (a)
16	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	JANINE BRANDÃO MORAIS	545	545	545	1877	0	0	13/11/1979	Habilitado (a)
17	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	ELSON RIBEIRO	545	545	545	157	0	0	26/1/1975	Habilitado (a)
18	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	432	545	545	0	2918	1345	17/4/1979	Habilitado (a)
19	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	432	545	545	0	2865	0	18/4/1982	Habilitado (a)
20	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	545	545	545	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)
21	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	432	545	545	0	0	0	24/5/1973	Habilitado (a)
22	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	417	417	417	3444	0	663	28/9/1979	Habilitado (a)
23	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
24	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	417	417	417	1352	0	0	13/4/1981	Habilitado (a)
25	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	197	197	197	0	0	0	26/2/1976	Habilitado (a)
26	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	BRUNO DE BRITO VEIGA	197	197	197	0	0	0	26/4/1976	Habilitado (a)
27	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	197	197	197	0	0	0	11/1/1977	Habilitado (a)
28	5	Mercimento	Promotor de Justiça de Ferreiros	DANIELLE BELGO DE FREITAS	197	197	197	0	0	0	6/11/1978	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	910	2561	2561	0	559	0	12/8/1979	Habilitado (a)
2	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
3	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	762	1862	1862	1527	0	0	17/12/1976	Habilitado (a)
4	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	558	1783	1783	0	0	0	19/6/1974	Habilitado (a)
5	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	762	1076	1076	1384	0	0	23/12/1982	Habilitado (a)
6	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1076	1076	1076	0	5552	912	7/2/1973	Habilitado (a)
7	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	210	1076	1076	0	1812	0	27/4/1983	Habilitado (a)
8	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	1076	1076	1076	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
9	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	1076	1076	1076	0	0	0	29/9/1982	Habilitado (a)
10	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	558	809	809	1157	0	0	17/1/1981	Habilitado (a)
11	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	432	704	704	1797	0	0	9/11/1981	Habilitado (a)
12	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	558	704	704	441	255	0	12/8/1981	Habilitado (a)
13	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	LIANA MENEZES SANTOS	558	704	704	0	0	0	30/6/1981	Habilitado (a)
14	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	432	545	545	2859	1679	0	6/12/1976	Habilitado (a)
15	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	210	545	545	2717	0	0	10/9/1979	Habilitado (a)
16	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	ELSON RIBEIRO	545	545	545	157	0	0	26/1/1975	Habilitado (a)
17	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	432	545	545	0	2865	0	18/4/1982	Habilitado (a)
18	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	545	545	545	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)
19	6	Mercimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	432	545	545	0	0	0	24/5/1973	Habilitado (a)

20	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	545	545	545	0	0	0	13/6/1981	Habilitado (a)
21	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	417	417	417	3444	0	663	28/9/1979	Habilitado (a)
22	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
23	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	417	417	417	1352	0	0	13/4/1981	Habilitado (a)
24	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	417	417	417	107	0	0	31/3/1977	Habilitado (a)
25	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	197	197	197	0	0	0	26/2/1976	Habilitado (a)
26	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	BRUNO DE BRITO VEIGA	197	197	197	0	0	0	26/4/1976	Habilitado (a)
27	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	197	197	197	0	0	0	11/1/1977	Habilitado (a)
28	6	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	DANIELLE BELGO DE FREITAS	197	197	197	0	0	0	6/11/1978	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
2	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	558	1783	1783	0	0	0	19/6/1974	Habilitado (a)
3	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	DANIEL DE ATÁIDE MARTINS	432	704	704	1797	0	0	9/11/1981	Habilitado (a)
4	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	LIANA MENEZES SANTOS	558	704	704	0	0	0	30/6/1981	Habilitado (a)
5	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	432	545	545	2859	1679	0	6/12/1976	Habilitado (a)
6	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	210	545	545	2717	0	0	10/9/1979	Habilitado (a)
7	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	ELSON RIBEIRO	545	545	545	157	0	0	26/1/1975	Habilitado (a)
8	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	DANIEL GUSTAVO MENEGUZZ MORENO	432	545	545	0	2865	0	18/4/1982	Habilitado (a)
9	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	545	545	545	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)
10	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	432	545	545	0	0	0	24/5/1973	Habilitado (a)
11	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	545	545	545	0	0	0	13/6/1981	Habilitado (a)
12	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	417	417	417	3444	0	663	28/9/1979	Habilitado (a)
13	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
14	7	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tamandaré	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	417	417	417	1352	0	0	13/4/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	210	2561	2561	0	0	0	23/3/1978	Habilitado (a)
2	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	1076	1076	1076	0	0	0	29/9/1982	Habilitado (a)
3	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	432	545	545	0	2918	1345	17/4/1979	Habilitado (a)
4	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	DANIEL GUSTAVO MENEGUZZ MORENO	432	545	545	0	2865	0	18/4/1982	Habilitado (a)
5	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	545	545	545	0	0	0	13/6/1981	Habilitado (a)
6	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	417	417	417	2153	0	0	5/3/1982	Habilitado (a)
7	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	417	417	417	107	0	0	31/3/1977	Habilitado (a)
8	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	BRUNO DE BRITO VEIGA	197	197	197	0	0	0	26/4/1976	Habilitado (a)
9	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	197	197	197	0	0	0	11/1/1977	Habilitado (a)
10	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	DANIELLE BELGO DE FREITAS	197	197	197	0	0	0	6/11/1978	Habilitado (a)

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e inciso V do Art. 4º e Art. 11 do Decreto Estadual n.º 34.134/2009, inciso III, do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/10/2006, acolho o julgamento do Pregoeiro no PROCESSO LICITATÓRIO n.º 068/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2012, tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto a formação de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente para esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital; HOMOLOGO o referido certame às Empresas:

PAPER BOX DIST SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 03.330.023/0001-52
Itens: 2, 3, 4, 7, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 73.
Valor Total dos itens: R\$ 93.136,10 (Noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).

KREATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-EPP.
CNPJ n.º 03.330.091/0001-11
Itens: 5, 21 e 50.
Valor Total dos itens: R\$ 11.577,00 (Onze mil e quinhentos e setenta e sete reais).

FORMATO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

CNPJ n.º 06.224.292/0001-22
Itens: 1, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 41, 42, 43, 47, 68, 70 e 72.
Valor Total dos itens: R\$ 53.278,36 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA ME.

CNPJ n.º 07.486.992/0001-58
Itens: 10, 11, 12, 18, 19, 20, 36, 46, 48 e 71.
Valor Total dos itens: R\$ 27.015,00 (Vinte e sete mil cento e quinze reais).

ALIANÇA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ n.º 07.354.656/0001-51
Item: 52.
Valor Total do item: R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

Foram Fracassados os seguintes itens: 51, 53, 59, 60, 61, 62, 74, 75, 76 e 77.

Ficam convocados os representantes das empresas acima mencionadas, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 014/2012.

Recife, 03 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Promotor de Justiça
Procurador Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013

Processo Licitatório n.º 030/2013.
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 013/2013
 Código da Licitação no eFisco: 3201012013000267
 Parte Contratante: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
 CNPJ: 24.417.065/0001-03.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **suprimentos para impressoras** desta Procuradoria Geral de Justiça.
 Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

Preços Registrados para os itens: 01 a 10.

A) Parte Contratada: **MICROSENS LTDA.**

CNPJ: 78.126.950/0003-16

Itens: **1, 2, 3, 4 e 5.**

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	TONER SAMSUNG - NA COR CIANO, REF. CLT-C609S.	SAMSUNG / REF. CLT-C609S.	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
02	TONER SAMSUNG - NA COR MAGENTA, REF. CLT-M609S.	SAMSUNG / REF. CLT-M609S.	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
03	TONER SAMSUNG - NA COR AMARELO, REF. CLT-Y609S.	SAMSUNG / REF. CLT-Y609S.	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
04	TONER SAMSUNG - NA COR PRETO, REF. CLT-K609S.	SAMSUNG / REF. CLT-K609S.	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
05	CORREIA DE TRANSFERÊNCIA DE PAPEL, REF. CLT-T508.	SAMSUNG / REF. CLT-T508.	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00

VALOR GLOBAL EMPRESA "A": R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)

B) Parte Contratada: **EMP DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA. – ME.**

CNPJ: 10.973.680/0001-83

Itens: **6, 7, 8, 9 e 10.**

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
06	TONER HP COLOR LASERJET - NA COR CIANO, REF. CE271A.	HP / REF. CE271A.	40	R\$ 1.336,00	R\$ 53.440,00
07	TONER HP COLOR LASERJET - NA COR MAGENTA, REF. CE273A.	HP / REF. CE273A.	40	R\$ 1.336,00	R\$ 53.440,00
08	TONER HP COLOR LASERJET - NA COR AMARELA, REF. CE272A.	HP / REF. CE272A.	40	R\$ 1.336,00	R\$ 53.440,00
09	TONER HP COLOR LASERJET - NA COR PRETA, REF. CE270A.	HP / REF. CE270A.	40	R\$ 870,00	R\$ 34.800,00
10	CORREIA DE TRANSFERÊNCIA DE PAPEL, REF. CE979A.	HP / REF. CE979A.	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00

Valor Global Registrado (itens 01 a 22):

VALOR GLOBAL: R\$ 337.920,00 (Trezentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais).

Foro: Recife

Data da Assinatura: 21 de junho de 2013.

Gestor Responsável pela Ata: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, Sr. Cléofas de Sales Andrade.

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 355/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

Considerando o teor do Ofício nº 093/2013 da Coordenadoria Administrativa da 14ª Circunscrição, protocolado sob o nº 0026299-1/2013

RESOLVE:

I – Modificar o teor da POR-SGMP N.º 308/2013 publicada no DOE de 28.05.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SERRA TALHADA

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
25.06.13	Terça	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque	-
29.06.2013	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Maria Leite Cavalcante da Silva	Antônio César S. B. Santos

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
25.06.13	Terça	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque	Antônio César S. B. Santos
29.06.2013	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Maria Leite Cavalcante da Silva	-

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 356/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 145/2013 da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns, protocolado sob o nº 0026297-8/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP N.º 308/2013 publicada no DOE de 28.05.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22.06.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Jairo Tavares de Mendonça Maria Ezinete dias G. dos Santos

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22.06.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Maria Ezinete dias G. dos Santos

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 357/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 299/2013, do Departamento Ministerial de Transporte, protocolada sob nº 24612-6/2013;

Considerando, ainda, a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

CONFIRMAR na lotação o servidor que exerce as atribuições de motorista no MPPE:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
189493-5	PAULO JOSÉ DA SILVA	SECRETARIA GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
188093-4	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES
189209-6	PEDRO FIDELIS DO NASCIMENTO	COORDENADORIA DE GABINETE DO PGJ
187690-2	JAILSON JOAQUIM DA SILVA	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 358/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 020/2013, das Promotorias de Justiça de Gravatá, protocolado sob nº 23894-8/2013;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MARCELO BORBA BARBOSA**, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula nº 189.068-9, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Gravatá, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 180 dias, contados a partir de 23/05/2013, tendo em vista a licença maternidade da titular **TATIANA SIQUEIRA SERCUDES ARAÚJO**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.979-6;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 23/05/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 359/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

RESOLVE:

I – Modificar o teor da POR-SGMP N.º 349/2013 publicada no DOE de 20.06.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Margarete Cavalcante da Silva Antônio César Pereira Gomes	Evandro B. Santos Joaquim S. Andrade
07.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Margarete Cavalcante da Silva Antônio César Pereira Gomes	Evandro B. Santos Joaquim S. Andrade
13.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Deângeles Freire Rocha	Joaquim S. Andrade Evandro B. Santos
14.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Deângeles Freire Rocha	Joaquim S. Andrade Evandro B. Santos
20.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
21.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
27.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Espedito F. Santos Evandro B. Santos
28.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Espedito F. Santos Evandro B. Santos

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes	Evandro B. Santos Joaquim S. Andrade
07.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes	Evandro B. Santos Joaquim S. Andrade
13.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Joaquim S. Andrade Evandro B. Santos

14.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Joaquim S. Andrade Evandro B. Santos
20.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
21.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
27.07.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Deângeles Freire Rocha	Espedito F. Santos Evandro B. Santos
28.07.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Deângeles Freire Rocha	Espedito F. Santos Evandro B. Santos

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 02.07.2013

Expediente: Cl.037/2013
Processo nº 0026586-0/2013
Requerente: AJM
Assunto: Comunicação
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: Cl.018/2013
Processo nº 0027491-5/2013
Requerente: CAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.070/2013
Processo nº 0027527-5/2013
Requerente: AJM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: of.832/2012
Processo nº 0050724-0/2012
Requerente: Dr. Walkis Pacheco Sobreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para acompanhar publicação da Portaria de Cessão no DOE, por se tratar de servidora da Administração Direta.

Expediente: OF. 025/2013
Processo nº 0014972-5/2013
Requerente: Dra. Maisa Silva Melo de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para aguardar publicação no DOE da portaria de cessão, por se tratar de servidora da Administração Direta.

Expediente: Ofício nº 168/2013
Processo nº 0026180-8/2013
Requerente: Dr. Manoel Dias da Purificação Neto
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao DEMIE/CMATI para providências.

Expediente: Ofício nº 166/2013
Processo nº 0026183-2/2013
Requerente: Dr. Manoel Dias da Purificação Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0027616-4/2013
Requerente: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Cl 427/2012
Processo nº 0052117-7/2012
Requerente: Otávio Galindo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CPL-SRP para conhecimento. Arquite-se.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 02 de julho de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto n.º 32.541/2008, declaro vencedores e ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 068/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2012, tipo "Menor Preço por item", quem tem por objeto a aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais de expediente para Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, às seguintes Empresas: **PAPER BOX DIST SERVIÇOS LTDA. - Itens:** 2, 3, 4, 7, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 73; **KREATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-EPP. - Itens:** 5, 21 e 50; **FORMATO DISTRIBUIDORA LTDA – ME - Itens:** 1, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 41, 42, 43, 47, 68, 70 e 72; **LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA ME - Itens:** 10, 11, 12, 18, 19, 20, 36, 46, 48 e 71; e **ALIANÇA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Item:** 52. Foram **fracassados** os itens: 51, 53, 59, 60, 61, 62, 74, 75, 76 e 77. O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO**.

Recife, 03 de julho de 2013.

Adeildo José De Barros Filho
Pregoeiro - CPL/SRP

Promotorias de Justiça

RECOMENDAÇÃO N.º 005/2013

Arquimedes n.º Doc: 2849809 n.º Auto:2013/1019137

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Representante legal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, *caput* e art. 129, III, da Constituição Federal; na Lei 8.625/93, art. 26, incisos I e II e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV; combinados, ainda, com o arts. 4º, IV e 5º, parágrafo único,

IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 227, *caput*, da Constituição Federal Brasileira de 1988, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes se encontram protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o art. 131, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na mencionada lei;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Tutelar, dentre outras atribuições, atender as crianças e os adolescentes que tenham seus direitos violados ou ameaçados por ação ou omissão da sociedade, do Estado, de seus pais ou responsáveis, ou por sua própria conduta, aplicando as medidas de proteção cabíveis, ressalvada a colocação em abrigo e família substituída; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido conselho necessita de um incremento na sua atual estrutura, para que possa desenvolver satisfatoriamente as atribuições previstas no art. 136, do citado diploma protetorista.

CONSIDERANDO que deverá constar da Lei Orçamentária Municipal a previsão de recursos para o funcionamento do Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 134, parágrafo único, da Lei n 8.069/90;

CONSIDERANDO que é assegurada a prioridade absoluta na destinação de recursos públicos nas áreas destinadas com a proteção à infância e juventude, na forma do art. 4º, parágrafo único, alínea 'd', do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n 139, de 17.03.2010 do CONANDA, que prevê: *"Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades. § 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas: a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros; b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar; c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições; d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção; e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Resolução 139/2011 do CONANDA que assim dispõe: *Art. 16. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população. § 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo: I - placa indicativa da sede do Conselho; II - sala reservada para o atendimento e recepção ao público; III - sala reservada para o atendimento dos casos; IV - sala reservada para os serviços administrativos; e V - sala reservada para os Conselheiros Tutelares.*

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 11, da Lei 8429/1992: *“Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: (...) II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício”.*

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cortês que promova a melhoria da estrutura do Conselho Tutelar local, possibilitando o melhor desempenho de suas atribuições, com adoção das seguintes medidas, **no prazo de 30 (trinta) dias:**

a) Providencie um imóvel com a destinação específica de Conselho Tutelar na forma do art. 16, parágrafo 1º da Resolução 139/2011, do CONANDA (ou reforme o atual), atendendo as seguintes exigências: com placa indicativa da sede do Conselho, sala reservada para o atendimento e recepção ao público, sala reservada para o atendimento dos casos, sala reservada para os serviços administrativos, sala reservada para os Conselheiros Tutelares; ressaltando-se que o ambiente deve ser condigno com a atenção especial que o Poder Público deve prestar à criança e ao adolescente;

b) Disponibilizar um computador e uma impressora multifuncional;

c) Fornecimento contínuo de material de expediente;

Para ciência e cumprimento da presente Recomendação, envie-se cópia da mesma:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cortês;

2) Ao Conselho Tutelar de Cortês, para acompanhamento do cumprimento das recomendações formuladas;

3) Ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, em meio magnético, para publicação no Diário Oficial do Estado.

4) Ao Exma. Sra. Coordenadora do CAOP/Infância e Juventude, em meio magnético, para ciência;

Publique-se. Notifique-se. Registre-se no Arquimedes

Cortês, 01 de julho de 2013.

Petronio Benedito Barata Raiile Júnior
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORRENTES

RECOMENDAÇÃO n.º 001/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de Correntes (*no controle externo da atividade policial*), abaixo assinado, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, incisos II, VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988), artigos 1º, *caput*, 25, inciso IV, alínea a e 27, inciso II e parágrafo único, inciso IV, todos da Lei n. 8.625/1993 e:

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar o efetivo cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de todas as leis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da CRFB/1998, *é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;*

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 5º, inciso XV, da CRFB/1998, *é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;*

CONSIDERANDO que, de acordo com artigo 5º, inciso XVI, da CRFB/1998, *todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;*

CONSIDERANDO que, consoante o artigo 5º, inciso LXI, da CRFB/1998, *ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;*

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, inciso LXIV, da CRFB/1998, *o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;*

CONSIDERANDO que, conforme artigo 144, § 5º, da CRFB/1998, *às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;*

CONSIDERANDO que os meios de comunicação recentemente notificaram a ocorrência de diversas manifestações por todo o país, nas quais foram relatados uso excessivo da força por parte dos policiais, bem como atos de vandalismo e violência em relação à parcela isolada dos manifestantes;

CONSIDERANDO que recebi ofício notificando que no dia 02 de julho de 2013, a partir das 14h, haverá uma grande manifestação pública na cidade de Correntes – PE organizada por opositores ao atual prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que há veiculação de notícias, no sentido de que partidários do prefeito Municipal, também vão fazer um ato em solidariedade ao mesmo, havendo real possibilidade de confronto.

RECOMENDA:

I – Ao comandante da **Polícia Militar do 9º BPM adote as seguintes providências:**

a) disponibilize efetivo devidamente identificado e em número adequado ao acompanhamento da realização de manifestações pacíficas nesta urbe, nelas não devendo intervir, salvo para assegurar a segurança de seus participantes ou conter a prática de infrações penais, sendo certo que, neste caso, a atuação deve incidir tão somente em relação ao indivíduo que estiver cometendo o ilícito;

b) havendo a necessidade de atuação repressiva da Polícia Militar, sejam observados os meios adequados de contenção, evitando-se o uso de qualquer espécie de armamento (não letal ou letal), salvo em caso de necessidade inafastável;

c) especificamente quanto ao armamento letal, seja evitado o contato direto de manifestantes com Policiais Militares que o portem, devendo a atuação destes ficar limitada à contenção de atos de violência que ensejem risco à integridade física do próprio policial ou de terceiro.

II – Seja gerenciado o trânsito viabilizando o deslocamento tanto de manifestantes quanto de terceiros que não estejam envolvidos com as manifestações, assegurando-se prioritariamente o tráfego de veículos de emergência.

Advirta-se que o descumprimento da presente recomendação acarretará a **responsabilização civil e criminal** dos agentes públicos que deixarem, injustificadamente, de exercer suas obrigações funcionais.

Por oportuno, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** fixa o prazo de **15 (quinze) úteis** para que sejam prestadas informações sobre a fase de cumprimento (ou não) desta Recomendação Ministerial, contados a partir da cientificação dos agentes públicos envolvidos.

Ao ensejo, oficie-se, com cópia:

I – Ao Comandante da **Polícia Militar do 9º BPM**, para fins de conhecimento e cumprimento;

II – Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Corregedor Geral do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Coordenador do CAOP/Patrimônio Público e CAOP/Criminal, para conhecimento;

III – Por correio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Publique-se. Registre-se no sistema Arquimedes. Arquite-se em pasta própria.

Correntes, 01 de julho de 2013.

Francisco Dirceu Barros
Promotor de Justiça

Missão

é nossa razão de existir.

Visão

é onde queremos chegar.

Gestão estratégica

é a ferramenta para transformá-las em realidade.



A Gestão Estratégica 2013-2016 está traçando os caminhos do MPPE para os próximos anos. Em um processo participativo, com a presença de membros e servidores, foram definidos a missão, a visão e o mapa estratégico da instituição. Esse é um importante passo no processo de construção do MPPE que queremos. Conheça agora os princípios fundamentais que passam a guiar o nosso trabalho.



▶ Missão

Servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social.

▶ Visão

Ser uma instituição próxima do cidadão, transformadora da realidade social, com efetividade e respeito às necessidades atuais e futuras da população.

▶ Mapa Estratégico

Representação gráfica dos objetivos estratégicos do MPPE, aponta os resultados que vamos entregar para a sociedade. Conheça o mapa estratégico acessando o Blog do Planejamento. www.mp.pe.gov.br/planejamento



**Gestão
Estratégica**
MPPE 2013 / 2016

